LEI Nº 6.271, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Gabriella Rezende" o Prédio II do Centro Municipal de Apoio ao Aprendizado - Cemap.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal